



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo B. Moraes nº 222 Fone/Fax (43) 3266-1222 – CNPJ nº 95.561.080/0001-60
Nova Santa Bárbara - Paraná

LEI N.º 759 de 19 de Dezembro de 2014.

Súmula: Autoriza o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil, para atender a necessidades de excepcional interesse público, até 31/12/2015.

Art. 2º - Esse aumento será realizado visando atender a necessidade do Departamento de Obras.

Art. 3º - A despesa proveniente da dobra é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de Dezembro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal